



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Execução de forro interno, varanda e outros

Local: Fazenda da Barra R. Maranhão s/n – Bairro de Guedes

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços.

Os elementos básicos do desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos usuais.

Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados, deverão ser de responsabilidade do Contratado.

NORMAS

Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação, devem obedecer no prescrito pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras específicas para cada caso.

O Contratado deverá apresentar ART- Anotação de Responsabilidade Técnica – de todos os serviços executados.

O Contratado deverá apresentar por ocasião das exigências do processo licitatório, ainda Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome da licitante.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

Deverá apresentar a contratada, a garantia de execução contratual no montante de 5% do valor da obra.

PRAZOS

O Prazo de Execução da Obra é de 90 (noventa dias) contados a partir da Ordem de Serviço, sendo o Prazo Contratual de 120 (cento e vinte dias), ou 30 (trinta dias) após o término do Prazo de Execução de Obra.

O pagamento será efetuado por medição mensal, através de aferição pelo Fiscal da Obra, dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, documento constante deste processo.

O pagamento será efetuado até o trigésimo dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica pelo contratado, conforme a medição.

DÚVIDAS

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos na Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura, Departamento de Patrimônio Histórico, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

Durante as obras, a Prefeitura manterá uma equipe de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas, porventura surgidas, bem como fornecer as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos.

Antes do início dos serviços, será elaborado o cronograma, determinando os equipamentos necessários bem como as implicações quanto ao trânsito de veículos e pedestres no local da obra.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

A reposição de forros e demais serviços constantes da planilha será executada sem interrupção do funcionamento do Posto da Guarda Municipal ROMU e canil, estabelecida no local, assim a empresa executora deverá garantir a proteção e segurança dos seus funcionários e também dos usuários, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes da execução da obra.

SEGURANÇA PATRIMONIAL

Por se tratar de imóvel de valor histórico inestimável os procedimentos de execução de serviços e segurança do trabalho deverão ser respeitados de forma a garantir tanto a integridade física dos trabalhadores como do imóvel em todos os seus elementos componentes. A obra passou por processo de revitalização e restauro recentes devendo a empresa garantir a integridade física da mesma da forma como a está recebendo para os serviços constantes desta licitação descritos na planilha e neste memorial.

Deverá ser garantida na execução dos forros, a integridade da instalação do sistema contra incêndio existente, localizado em toda a edificação com a sua adaptação geral em todas as salas da edificação.

Os componentes construtivos e artísticos serão protegidos adequadamente e escorados quando necessário, deverá ser utilizado para a proteção dos pisos (madeira/cerâmica): papelão, ou tapete de borracha ou vinil, sendo que para as paredes, principalmente aquelas que apresentam pinturas murais especiais deverão ser protegidas com plástico tipo bolha, ou TNT - tecido não tecido, espuma e papelão tipo *kraft*, mormente a sala 07, que apresenta inscrição a carvão, que deverá ser preservada em sua integridade e que por seu caráter delicado, no que se refere à argamassa existente sobre a qual se assentam as inscrições, não poderá sofrer qualquer tipo de dano, visto que a pintura geral interna já está finalizada. Caso ocorra algum incidente a empresa se responsabiliza á repara-lo de acordo com a intensidade do ocorrido, bem como disporá de mão de obra e materiais para os serviços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

Os profissionais da empresa alocados para a obra deverão utilizar equipamentos de proteção – EPI – como luvas, capacetes, máscaras e óculos de proteção, e outros que julgar necessário de conformidade com as normas aplicáveis de segurança para sua segurança.

Deve observar a mão de obra da Contratada, zelo e cuidado com a edificação.

Fica expressamente proibido fumar nas dependências da edificação, inclusive varanda ou porões ou qualquer outra área edificada, este hábito será permitido somente nas áreas livres; não será permitido o aquecimento de alimentos ou refeições utilizando-se qualquer dispositivo de combustão, as refeições para os funcionários da empresa contratada deverão ser fornecidas prontas pela mesma.

O local da obra possui instalações sanitárias para uso da mão de obra da empresa contratada.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Em toda a área a ser ocupada pela obra, e pelas instalações necessárias a sua execução, o terreno deverá permanecer limpo e removido os detritos e obstáculos.

Item 1.1: PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá ser instalada tão logo seja emitida a Ordem de Serviço, sendo que a padronização da mesma deve seguir a definida pela Prefeitura. O local da instalação será determinado pela Fiscalização. A placa deve ser confeccionada em chapa galvanizada nº 22, pintada, montada em moldura e sustentação em madeira de lei 7,5 x 7,5 cm e 2,5 x 7,5 cm. A fixação no solo será em concreto não estrutural consumo 150kg/m³. O item remunera não só a instalação, como também a conservação da placa, pelo período da obra.

- ✓ Medição: será medido por área efetivamente instalada com 2,25m²



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

Item 1.2: ANDAIME TORRE METÁLICO

Instalação de andaime metálico tipo torre para a execução dos serviços de forro, pintura e recuperação de caixa d'água externa.

O item remunera não só a instalação, como também a conservação do andaime, pelo período da obra, e sua remoção somente se dará após a aprovação da fiscalização.

- ✓ Medição: será medido por área efetivamente instalado considerados 12 m x mês.

2- DEMOLIÇÕES E LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA

Item 2.1: DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução da remoção de argamassa interna existente na caixa d'água externa, situada na lateral direita da construção denominada Casa Sede. AF_12/2017

- ✓ Medição: será medido pelo volume estipulado em planilha, considerado na caixa, com 32,76m².

Item 2.2: LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e da mão-de-obra necessária para limpeza residual e consecutiva ao item 2.1, na forma com o descrita.

- ✓ Medição: será medida a área considerada em planilha, com 32,76 m².



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

Item 2.3: REMOÇÃO DE ENTULHO

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para remoção de entulho separado de obra da caixa d'água com caçamba metálica para terra, alvenaria, concreto e argamassa.

- ✓ **Medição:** será medido pelo volume de entulho retirado conforme a área considerada em planilha de 1,64 m³.

3- IMPERMEABILIZAÇÃO

Item 3.1: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS

O item remunera o fornecimento dos materiais, equipamentos e a mão-de-obra para execução de chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas da caixa d'água, executados com rolo para textura acrílica, e aplicação de argamassa industrializada com preparo manual, AF_06/2018.

- ✓ **Medição:** será medido por área considerada em planilha de 32,76m².

Item 3.2: IMPERMEABILIZAÇÃO.

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e a mão-de-obra para execução de impermeabilização de superfície da parte interna da caixa d'água executada com argamassa polimérica e membrana acrílica em 3 (três) demãos. AF_06/2018

- ✓ **Medição:** será medido pelo volume acabado, na espessura indicada em projeto ou memorial descritivo, considerando-se a área de 32,76m², adotar espessura de 3 cm.

4- FORRO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalação de forros em madeira e gesso tipo DRYWALL conforme as especificações a seguir para cada subitem, inclusive no que respeita às NBR, tipos de madeira e seu fornecimento legal para onde o item se aplica e estruturas de apoio e instalações, também remunera partes do beiral e testeira, a ser indicadas “in loco”, pelo Fiscal de Obra as quantidades e unidades indicadas. Deverão ser observadas normas de procedimento de segurança para execução de serviços por se tratar o local dos serviços de edificação de valor histórico inestimável e de dimensões de pé-direito fora dos padrões convencionais.

Item 4.1: FORRO DE MADEIRA – Salas 12, 15, 16 e varanda (TIPO BEIRAL)

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalação de forro composto de tábuas em lambril de Angelim-vermelho (*Dinizia excelsa*)/ Bacuri (*Platonia insignis*)/Maçaranduba (*Manilkara huberi*) Cedrinho cerne exportação (*Serisma uncinatum*) ou similar no sistema macho-femea com camisa, conforme detalhe arquitetônico constante da prancha nº 1, nas salas 12, 15, 16 e varanda; ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190/1997, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios.

A estrutura para fixação será executada como estrutura independente espaçada e disposta paralelamente ao menor vão, composta de barroteamento de madeira de lei nas dimensões de 2,5 x 5,0 cm ou similar, sugerindo-se estes serem espaçados e colocados a cada 50cm, e devendo ser apoiada na estrutura existente do telhado somente nas partes que estiverem bem conservadas e sejam resistentes aos esforços de cisalhamento e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

tração, devendo ser determinadas as peças conforme seu estado de conservação e integridade que ofereçam suporte seguro a instalação da estrutura e não causem quaisquer danos à integridade da edificação.

Não serão admitidas emendas e nem mudanças bruscas de tonalidades nos lambris e estes deverão se encaixar perfeitamente, prevendo-se uma folga de 1mm para permitir dilatações e contrações. Prever reforço de estrutura junto às luminárias.

Não será admitida a fixação da estrutura de forro nas paredes da edificação, para que se garanta a integridade física das mesmas, por se tratarem de paredes centenárias em taipa de mão e pilão de valor histórico.

Deverá ser apresentado pela empresa à Diretoria de Patrimônio Histórico, para aprovação, um anteprojeto da estrutura a ser instalada, considerando as normas aplicáveis (ver NBR7190/1997) com detalhes de instalação e fixação, antes da execução do serviço.

- ✓ Medição: será medido pela área em m², efetivamente colocada, medida em planta horizontal com 178,78m².

Item 4.2: FORRO DE MADEIRA (TIPO BEIRAL)

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalação de forro para o beiral externo composto da tábuas de Angelim-vermelho (*Dinizia excelsa*) / Bacuri (*Platonia insignis*) /Maçaranduba (*Manilkara huberi*) Cedrinho cerne exportação (*Serisma uncinatum*) ou similar no sistema macho-femea, ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190/1997, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

galvanizado a fogo; materiais acessórios, para área equivalente à 12m², conforme estipulado na planilha para as partes comprometidas a ser indicadas “in loco” pelo Fiscal de Obra.

- ✓ Medição: será medido por área em m², considerada em planilha de 12m², em planta horizontal.

Item 4.3: FORRO EM DRYWALL

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalação de forro em Drywall para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação, AF_05/2017, com as áreas de instalação indicadas na Prancha “Folha Única-FU “, planta de forros; devendo ser instalados de acordo com a ABNT NBR 14.715:2010 (partes 1 e 2), ABNT NBR15.217:2018, e ABNT NBR15.758-2:2009, devendo ainda ser instalada em estrutura independente das paredes do edifício histórico, cujas paredes centenárias são de taipa de mão e pilão, e por isso devem ser preservadas em sua integridade, podendo ser fixadas na estrutura do madeiramento de telhado, vigas ou pilares existentes nas partes em que estas se apresentem seguras para a execução do serviço e não comprometam a integridade física da edificação. O forro deverá prever peso específico de luminárias a serem instaladas nos ambientes, constantes de prancha Projeto Elétrico – Restauro e Revitalização – F. da Barra Casa Sede –Térreo – Pontos de Consumo de 22/03/2011/ ART:92221220110286440 –Eng.º Rogério Cerqueira Leite.

Deverá ser apresentado pela empresa à Diretoria de Patrimônio Histórico, para aprovação, um anteprojeto da estrutura a ser instalada, com detalhes de instalação e fixação, antes da execução do serviço.

- ✓ Medição: será medido por área em m², considerada em planilha de 381,88 m², em planta horizontal.

Item 4.4: FORRO DE MADEIRA – DOMUS – Sala 17 (TIPO BEIRAL)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para instalação de forro composto de tábuas de Angelim-vermelho (*Dinizia excelsa*) / Bacuri (*Platonia insignis*) /Maçaranduba (*Manilkara huberi*), Cedrinho cerne exportação (*Serisma uncinatum*) ou similar, executado conforme o existente – parte horizontal e vertical denominada “domus” e veneziana, e cuja metragem contempla a unidade dos elementos, - considerando suas medidas, sistema construtivo e de encaixe devendo a empresa verificar a Prancha nº1/1 de desenho arquitetônico contendo o corte relativo à sala 17 e imagens ilustrativas, partes constantes deste processo licitatório de tomada de preços.

- ✓ Medição: será medido por área em m², considerada em planilha de 52,30m², em planta horizontal.

Item 4.5: TESTEIRA DO BEIRAL EXTERNO DA EDIFICAÇÃO

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para a substituição de peças de testeira em tábua aparelhada de largura de 20cm, que estejam danificadas, parcial ou totalmente, na extensão de 10 metros lineares, constantes da planilha e indicadas pelo Fiscal da Obra “in loco”.

- ✓ Medição: será medido por área considerada em planilha por metro linear, em planta horizontal considerados 10,00 ml.

INSTRUÇÃO SOBRE O FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA FORRO, TESTEIRA E BEIRAL NAS ÁREAS INDICADAS:

A licitante deverá apresentar no envelope habilitação:

- Declaração de que somente será utilizada madeira exótica, ou nativa de procedência legal;
- Declaração de que emitirão o DOF – Documento de Origem Florestal na entrega do



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

material, em se tratando de madeira nativa;

- Declaração de que apresentará, na assinatura do Contrato a comprovação de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA, em se tratando de madeira nativa.

A comprovação da inscrição no CADMADEIRA deverá ser por meio da apresentação de documento atestando o mesmo, emitido por meio

digital <https://www.ambiente.sp.gov.br/madeiralegal/cadmadeira/empresas-cadastradas/>,

ou apresentação do Certificado CADMADEIRA, emitido pelo Governo do Estado de São Paulo, com prazo de validade vigente.

5- PINTURAS

As pinturas serão executadas sobre as superfícies de forro de madeira e Drywall, das partes internas do edifício Casa Sede.

Todas as superfícies que receberão pintura deverão ser lixadas e limpas para eliminar materiais soltos e poeira antes de receber nova pintura.

O processo de pintura dos forros deverá respeitar a ABNT NBR13245/2011 – Execução de pinturas em Edifícios não Industriais – Preparação de Superfícies.

Os forros de gesso receberão fundo selador acrílico, e pintura com tinta látex desenvolvidas para superfícies de gesso/ Drywall, na cor branco neve.

Os forros de madeira receberão fundo sintético nivelador e pintura esmalte acetinado na cor indicada pelo Fiscal de Obra, pois a mesma deverá seguir o padrão das portas e janelas da edificação.

As paredes e pisos deverão ser protegidas antes dos procedimentos, inclusive lixamento, com lona plástica ou similar devidamente afixadas e sem comprometer a integridade das paredes e pinturas artísticas existentes, após a pintura deverá ser removido



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

toda e qualquer respingo ou escorrimento de tinta sobre os pisos paredes e demais elementos.

Item 5.1: FORRO DE GESSO –DRYWALL- APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, solúvel em água, para uso interno; materiais acessórios; e a mão-de-obra necessária para os serviços de: limpeza, lixamento e remoção do pó, conforme recomendações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

Os forros internos receberão inicialmente fundo selador acrílico, com uma demão, AF_06/2014.

- ✓ **Medição:** será medido por área em m², considerada em planilha com 381,88 m², medido em planta horizontal.

Item 5.2: FORRO DE GESSO –DRYWALL - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA.

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com agente fungicida, solúvel em água, acabamento semi-brilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento e remoção do pó, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

- ✓ Medição: será medido pela área em m², de superfície preparada considerada em planilha com 381,88m², em planta no plano horizontal.

Item 5.3: FORRO DE MADEIRA – APLICAÇÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR

O item remunera o fornecimento de fundo sintético nivelador branco fosco, para superfície de madeira para uniformizar a absorção das superfícies de madeira, o fornecimento do fundo sintético Standard, acabamento acetinado ou fosco, conforme norma NBR 11702, diluente aguarrás ou outro, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

- ✓ Medição: será medido por área em m², de superfície preparada e pintada com 231,08m².

Item 5.4: FORRO DE MADEIRA – APLICAÇÃO DE ESMALTE ACETINADO

O item remunera o fornecimento de esmalte sintético, acabamento acetinado, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702, diluente aguarrás, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

- ✓ Medição: será medido por área em m², considerada de 231,08m², medidas em planta horizontalmente.

6- INSTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

As instalações hidro sanitárias deste item correspondem à execução de tubulação e conexões hidráulicas para instalação completa de uma bancada de pia de cozinha, na sala 19, e um tanque incluindo torneiras e acessórios, em área a ser indicada “in loco” pelo Fiscal de Obra, inclusive a abertura de vãos de passagem e conexão com a rede de água e esgoto existentes, obedecendo às NBR 5626/98 de Sistema de Água Fria e NBRs de Sistema de Esgoto Sanitário 8160/99,7229/93 e 13969/97.

As instalações hidro sanitárias deverão ser executadas externamente às paredes, e conectadas às respectivas redes respeitando a integridade das paredes e materiais de revestimento de parede e piso, causando o menor dano possível e interferência nas áreas, de forma a manter a integridade da constituição de materiais e revestimentos, exceto para onde seja necessário abertura de valas ou rasgos; a passagem da tubulação será definida “in loco” pelo Fiscal de Obra.

Deverá ser considerada abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas caso haja necessidade, ou escavação e reaterro apilado de valas para parte de tubulações que necessitem ser enterradas, ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes e a recomposição dos materiais de acabamento conforme os existentes antes da intervenção.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

O item remunera fornecimento de materiais, equipamentos e a mão de obra necessária para instalação hidráulica completa de ambos.

Item 6.1: VALVULA DE METAL CROMADO TIPO AMERICANA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a instalação de uma válvula de metal cromado tipo americana para cozinha de dimensões de 3.1/2” X 1.1/2” na cuba da bancada da sala 19.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

- ✓ Medição: será medido pelo conjunto instalado em 1 unidade (un.).

Item 6.2: SIFÃO TIPO GARRAFA DE METAL CROMADO

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a instalação de um SIFÃO de metal cromado de dimensões de 1" X 1.1/2" para instalação de esgoto da bancada da pia da sala 19.

- ✓ Medição: será medido pelo conjunto instalado em 1 unidade (un.).

Item 6.3: TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a instalação de uma torneira cromada tubo móvel de parede com dimensão de 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha na sala nº19.

- ✓ Medição: será medido pelo conjunto instalado 1 unidade (un.).

Itens 6.4, 6.5, e 6.6: TUBO DE PVC TIPO RÍGIDO

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de instalação de tubulação para sistema hidro sanitário de uma pia de cozinha na sala nº19, e um tanque de louça, em área a ser especificada "in loco" pelo fiscal de obra, com utilização de tubo de PVC rígido soldável marrom DN=25mm (3/4) inclusive conexões, tubo rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R' DN=50mm e DN=75mm respectivamente, inclusive conexões, em quantidades especificadas na planilha, parte integrante desta licitação.

- ✓ Medição: será medido pelo conjunto instalado de tubulação por metro (m), considerado para os itens de nº 6.4 = 12 m, item 6.5 = 17m e item 6.6 = 1 m.



7- EQUIPAMENTOS E APARELHOS

Os equipamentos e aparelhos deste item se referem a instalação de um tampo com cuba de inox, e tanque de louça branco suspenso instalados nas áreas indicadas por este Memorial Descritivo e Fiscal de Obra complementados pela instalação hidro sanitária descrita no item 6, devendo seguir as mesmas especificações das ABNT/NBR.

Item 7.1: TAMPO / BANCADA EM GRANITO ESPESSURA DE 3 CM.

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 3 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou similar, instalado na sala 19, em local indicado pelo Fiscal de Obra.

✓ Medição: será medido pela área em m² de tampo instalado, com 1m².

Item 7.2: TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO.

O item remunera o fornecimento de tanque de louça branca suspenso, 18L ou equivalente, fabricação Deca ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula plástica, torneira em metal cromado padrão popular, fornecimento e instalação AF_12/2013, materiais para fixação, remunera ainda abertura em piso e parede para passagem da instalação hidro sanitária (Item 6 da planilha); materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação, a ser instalado em local indicado pelo Fiscal de Obra.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

- ✓ Medição: será medido por unidade de conjunto instalado de 1 (um) tanque, torneira, válvula e sifão (un).

Item 7.3: CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA.

O item remunera o fornecimento e instalação, materiais para fixação de 1 (uma) cuba de aço inoxidável média a ser fixada na bancada de granito do item 7.1, remunera ainda a mão-de-obra necessária para sua instalação.

- ✓ Medição: será medido por unidade instalada –1(un).

8- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Após a conclusão da obra todas as sobras de materiais como tubos, arames, recipientes com restos de tintas, madeiras, etc., serão removidos e os entulhos e restos de materiais e outros equipamentos deverão ser retirados.

Item 8.1: LIMPEZA FINAL DA OBRA

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessária para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas internas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

- ✓ Medição: será medido pela área (m²), na projeção horizontal, de obra limpa considerado 612,96 m².



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700-Fax (019) 3867 2856

GESTOR

Maria das Graças H. Albaran dos Santos
Secretária de Turismo e Cultura
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

AUTOR DO PROJETO

Roberto José D'Alessandro
Diretor de Patrimônio Histórico
Arquiteto CAU- A96523-6